



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DA SAÚDE REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Itajubá, Sebastião Silvestre da Costa, no uso de suas atribuições, atendendo solicitação da Comissão Permanente de Saúde, Assistência e Promoção Social da Câmara Municipal de Itajubá e, ao quanto determina o §5º do Art.36 da Lei Complementar Nº 141/2012, **CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do **Relatório Municipal de Gestão da Saúde, referente ao terceiro quadrimestres do ano de 2018**, com o objetivo de prestar contas dos recursos financeiros auferidos e aplicados nas ações e serviços de saúde, ofertados aos cidadãos.

- I) A Audiência está agendada para o dia **08 de maio de 2019, quarta-feira, às 13 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Itajubá**, e será conduzida pela
- II) A responsabilidade pela condução dos trabalhos da Audiência é da **Comissão Permanente de Saúde, Assistência e Promoção Social da Câmara Municipal**, que contará com a participação do Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Nilo César do Vale Baracho**, para demonstrar e avaliar o Relatório Municipal de Gestão da Saúde de que trata este Edital.
- III) A Audiência Pública está aberta à participação dos cidadãos e entidades representativas e equivalentes, regularmente inscritas ou admitidas a participar pelo Presidente, mediante prévia e expressa manifestação;
- IV) As entidades que queiram fazer-se representar oficialmente na Audiência, deverão indicar um representante que poderá exprimir opiniões;
- V) As inscrições para o uso da palavra estarão abertas até 30 minutos após o início da Audiência Pública, podendo esse prazo ser estendido pelo Presidente, e deverão ser registradas em formulário próprio junto à Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, sendo destinado o tempo de:
 - a) 5 (cinco) minutos, havendo até 15 (quinze) inscritos;
 - b) 3 (três) minutos havendo, entre 16 (dezesesseis) e 30 (trinta) inscritos;
 - c) 2 (dois) minutos, havendo 31 (trinta e um) ou mais inscritos.
- VI) Após a manifestação dos oradores inscritos, cada Vereador poderá fazer uso da palavra por 5 (cinco) minutos, estritamente dentro do tema objeto da exposição.
- VII) O orador ao expor sua opinião sobre o tema, não poderá ser aparteado, devendo-se se ater ao tema da Audiência Pública, sujeito a advertência e cassação da palavra, quando divagar sobre tema diverso ou perturbar a ordem dos trabalhos.
- VIII) A Audiência será gravada em áudio e vídeo e recolhida aos arquivos da Câmara Municipal.
- IX) Os atos omissos neste Edital serão resolvidos pela Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Promoção Social da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Itajubá, em 29 de abril de 2019.

Sebastião Silvestre da Costa
Presidente da Câmara